

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 62/2019, de 07 de Março de 2019.



“INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para aquisição de combustíveis e derivados destinados a frota do Fundo Municipal de Saúde de Juarina em favor da Empresa Auto Posto Maranata LTDA- EPP, CNPJ: 17.980.535/0001-79, durante o ano de 2019 conforme Processo de inexigibilidade de Licitação.”

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARINA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93:

Considerando, INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO PM – JTO PROCESSO – 001/2019 PROCEDIMENTO – 001/2019;

Considerando, que é de interesse desta municipalidade cumprir com todos os ditames legais que regem Administração Pública, escorando-se na legislação federal pertinente e nas orientações vigentes;

Considerando, que se pode asseverar que o complexo normativo, atem-se ao objetivo primeiro de preservar o interesse público, sem perder de vista a supremacia da atividade estatal, escudada sob o manto da supremacia do interesse público que permite ao administrador a contratação direta sem o devido processo licitatório, quando presentes determinados pressupostos capazes de tornar inexigível ou dispensável a licitação;

Considerando, o parecer jurídico acostado aos autos do processo de inexigibilidade de licitação;

Considerando, que o orçamento apresentado para o serviço e o preço sugerido, estão no valor de **R\$ 428.985,00 (Quatrocentos e Vinte Oito mil Novecentos e Oitenta e Cinco reais)** que a empresa a ser contratada é única e exclusiva em nosso município, qualificada para executar o referido objeto.

Considerando, o interesse público e a necessidade de aquisição na forma rápida, segura e com preço compatível com o mercado.

RESOLVE:



Art. 1º - Decretar **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para atender as demandas de **AQUISISSÃO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS** durante o ano de 2018, nos termos do inciso I, do Art. 25, da Lei 8.666/93;

Art. 2º - Fica assim **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a contratação direta de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a empresa Auto Posto Maranata LTDA- EPP, CNPJ: 17.980.535/0001-79, para aquisição de combustível e derivados destinados a frota do Fundo Municipal de Saúde de Juarina, durante o ano de 2019, conforme descrito acima.**

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Juarina - TO, aos 07 dias do mês de Março de 2019.

IRLA LARISSA TERTO DINIZ
Presidente/Sec. do FMS